

O racismo na via colonial

Racism in the colonial way

Maria Goreti Juvencio Sobrinho*

Resumo: Este texto busca mostrar que as bases objetivas, materiais e espirituais, da discriminação e da violência estatal contra o povo negro estão delineadas naquilo que J. Chasin denominou via colonial de objetivação do capitalismo. Trazendo à tona a inseparabilidade entre capital, escravidão e racismo e, especialmente, os momentos mais significativos do evoluir histórico da via colonial, demarca as determinações sociais do racismo brasileiro, que cumpre a função de ser um dos instrumentos mais eficazes da burguesia autocrática para viabilização da superexploração e o controle das forças do trabalho.

Palavras-chave: Racismo; via colonial; superexploração; autocracia burguesa.

Abstract: This text seeks to show that the objective, material and spiritual bases of discrimination and state violence against black people are outlined in what J. Chasin called the colonial path of objectification of capitalism. Bringing to light the inseparability between capital, slavery and racism and, especially, the most significant moments in the historical evolution of the colonial path, it demarcates the social determinations of Brazilian racism, which fulfills the function of being one of the most effective instruments of the autocratic bourgeoisie to enable super-exploitation and control of the labor force.

Keywords: Racism; colonial route; superexploitation; bourgeois autocracy.

Sou um ser humano e é todo o passado do mundo que tenho a resgatar [...]. Não quero celebrar o passado à custa do meu presente e do meu futuro [...]. Não é o mundo negro que dita a minha conduta. Minha pele negra não é depositária de valores específicos.

Frantz Fanon

O racismo brasileiro já não se ampara na difusão de teorias explicitamente racistas e eugenistas, como aquelas que tiveram lugar entre os estertores da escravidão e as primeiras décadas da República, no entanto, ele subsiste e a realidade social imediata o confirma: a maioria da população brasileira, formada por pretos e pardos, continua sendo a mais profunda e violentamente discriminada e excluída da riqueza material e espiritual da nação. Num país construído e mantido por meio do genocídio dos povos originários e da população afrodescendente, e que ocupa o quinto lugar no *ranking* mundial de feminicídio, não deixa de ser sintoma desses graves problemas o fato de alguns setores autodenominados progressistas se ocuparem com

* Pesquisadora do Nehtipo (PUC-SP). E-mail: mgjsobrinho@gmail.com. Orcid: 0000-0002-8166-2756.

a crítica ao chamado identitarismo¹, e não propriamente com essa monstruosa realidade.

Há que se reconhecer, sem dúvidas, que as derrotas do movimento operário desde o século passado, o antimarxismo, o abandono da perspectiva de revolução social, a reiteração na crença no estado, na sua suposta possibilidade de resolução dos problemas e desafios humano-societários, entre outros, contribuíram para o predomínio de concepções cada vez mais irracionais e de proposições que reduzem o racismo a uma questão de representatividade, a ser atendida no interior da mesma forma social que o engendra e o torna necessário. O capital e a burguesia agradecem. Também é notória a instrumentalização de proposições como essas e da questão racial pela burguesia brasileira e seus porta-vozes midiáticos², aliás, por meio da demagogia, da prática da razão manipulatória e do politicismo (CHASIN, 2000) com que essa classe tem historicamente obstruído o progresso social, denegado o racismo, dissimulado e mantido as bases materiais do seu poder autocrático. Mas também é verdade que as oposições de esquerda no Brasil, com exceções valiosas, é parte desses enormes problemas e pavimentaram um caminho bastante fértil para a penetração e o predomínio de concepções e propostas conservadoras, inclusive para o rebaixamento do padrão crítico alcançado por figuras como Florestan Fernandes, Octavio Ianni e Clóvis Moura, entre outros, em relação à complexidade do racismo. Em virtude de determinadas insuficiências, entre elas, e principalmente, a de não atinar para a particularidade e os desafios do chão social do qual emana, a esquerda tradicionalmente compartilhou e ainda compartilha, sob formas e graus variados, das opressões raciais e de gênero, malbaratou e secundarizou o racismo, quando não o instrumentalizou para fins partidários; pouco fez, assim, para esclarecer e combater o fundamento socioeconômico do racismo e a classe social que o sustenta.

O presente texto não visa, contudo, a polemizar essa negligência, tampouco as diversas interpretações sobre o racismo, ou historiar a trajetória de luta do povo negro, das diferentes vertentes dos movimentos negros do país (que não se resumem aos chamados identitários) e as contribuições de seus intelectuais. Movimentos e

¹ A respeito do tema ver Haider (2019); Neiman (2024).

² Como lembra Carlos Eduardo Martins, “a visão liberal tem sido fortemente difundida pelo Banco Mundial, pelas fundações norte-americanas, por grupos políticos que querem reformas moderadas no capitalismo dependente e pela Rede Globo. Pretende-se negar o genocídio dos trabalhadores pretos ou quase pretos de tão pobres e periféricos, com exemplos exitosos pontuais de ascensão à ordem burguesa. Para estabelecê-la tenta-se camuflar as diferenças, calar o debate e impor um modelo único que é o da integração à ordem burguesa, sob o conceito de empoderamento” (MARTINS, 2025).

intelectuais que, não obstante erros e acertos e o desafio premente de construir um horizonte projetivo de transformação efetiva da realidade na qual vive e padece a população afrodescendente, sempre foram os principais responsáveis por denunciar o racismo, por forçar o debate daquilo que tem sido historicamente escamoteado, e não apenas pela burguesia autocrática.

Buscamos mostrar que as bases objetivas da discriminação e da violência estatal contra o povo negro estão delineadas naquilo que J. Chasin denominou *vía colonial* de objetivação do capitalismo brasileiro. É certo que este pensador não se debruçou sobre as opressões específicas do povo negro, da parcela majoritária e mais oprimida da classe trabalhadora brasileira, ainda que não tenha deixado de reconhecer a importância do movimento negro, principalmente após sua experiência de autoexílio em Moçambique durante a ditadura militar³. Vale lembrar de uma questão por ele colocada, em 1982, a seu entrevistado, D. José Maria Pires (D. Zumbi), que continua sendo a pedra de toque da esquerda, o divisor de águas dos movimentos sociais. Em determinado momento, D. Zumbi chama a atenção para o fato de que somente há poucos anos, ao ser interpelado por um grupo negro, tomara consciência das suas “obrigações como negro”: “Sou negro, descendente de africanos e nunca tive participação em nenhuma luta e, antes, mesmo sendo negro participei dos preconceitos contra o negro”. O entrevistado discorre sobre o compromisso da Igreja Católica com a escravidão e o racismo no Brasil, sobre a repressão às alas progressistas da Igreja, que se opunham ao preconceito racial, e afirma que “assumir um compromisso em lutar em defesa dos direitos dos negros” está em consonância com a opção da Igreja pelos pobres. Chasin, então, comenta: “Realmente, a discriminação racial no Brasil aparece de forma camuflada”; em seguida, pergunta ao prelado negro: “Qual é o seu pensamento sobre a relação que se estabelece, de fato e para efeito de libertação das chamadas ‘minorias raciais’, entre uma luta de ‘minorias’ e a dimensão de classe desta minoria? Em última análise, como é que o senhor relaciona a questão das minorias raciais com a questão da luta de classes no Brasil?” (CHASIN, 1982)⁴.

³ Para mais informações, ver a biografia de Chasin no seu livro *O futuro ausente*, disponível em: <<https://www.verinotio.org/sistema/index.php/verinotio/VERINOTIOLIVROS>>.

⁴ A rigor, essa questão faz parte da história de lutas das trabalhadoras e dos trabalhadores. Ela não escapou, ainda que com limites, dados pelo seu tempo histórico, às preocupações de Marx. A respeito ver, por exemplo, Anderson (2019); Goldman (2014); e sobre como Trotsky e os trotskistas enfrentaram a questão racial, ver Pablito (2019).

Embora em seu duplo esforço, mutuamente potencializado, de recuperação do pensamento marxiano e de apreensão da realidade brasileira, Chasin não tenha escrito sobre o racismo, demarcou as determinações da particularidade da formação social brasileira e do modo específico de ser e ir sendo capitalismo brasileiro – cujos traços essenciais são consubstanciados na profunda exclusão socioeconômica, cultural e política da maioria da população, na qual se encontram a trabalhadora negra e o trabalhador negro –, determinações estas que, a nosso ver, revelam as bases objetivas do racismo brasileiro.

A discussão dessa questão pressupõe recuperar a inseparabilidade entre capital, escravidão e racismo.

O racismo contemporâneo é um fenômeno produzido pela modernidade, um problema social engendrado pelo capital. Deriva da escravidão direta, que, conforme Marx, foi crucial para a acumulação originária do capital e a indústria moderna, que, por sua vez, esteve baseada em uma dupla escravidão: na escravização direta e na escravização indireta, no trabalho assalariado⁵.

A escravização dos povos originários da América e dos africanos não foi resultado da suposta inferioridade destes, tampouco esta foi sua primeira justificativa (moral/religiosa) (cf. BREITMAN *in* PABLITO; ALFONSO; PARKS, 2019). Como mostra o clássico trabalho de Williams (2021), a escravidão direta, esta categoria econômica fundamental, segundo Marx (1985), não foi determinada pelos traços fenotípicos dos povos africanos, suas supostas características “sub-humanas” tão amplamente difundidas. Estas foram racionalizações posteriores para justificar a escravização, que se mostrara mais lucrativa para viabilizar os empreendimentos coloniais e para legitimar a dominação sobre os povos não europeus, ambos fundamentais para o desenvolvimento do capitalismo industrial.

O racismo contra os povos africanos, a criação do “Negro” pelo branco (FANON, 2020; 2022), nasceu da escravidão moderna, mas sobreviveu à fase de acumulação originária do capital, sendo reproduzido com roupagens pseudocientíficas e mecanismos específicos pelo processo de expansão desigual e combinado do capital, conforme cada particularidade em que este se objetivou.

A ideia de que os povos não brancos estavam predestinados à escravidão, à colonização, de que eram atavicamente bárbaros, inatamente incapazes de atingir a

⁵ “Em geral, a escravidão disfarçada dos trabalhadores assalariados na Europa necessitava, como pedestal da escravidão *sans phrase*, do Novo Mundo.” (MARX, 2017, p. 829)

maioridade humana e a civilização, o que justificaria serem tutelados e dominados pelo homem branco europeu – a única “raça” digna de história, responsável pelas conquistas materiais e espirituais da humanidade –, foi postulada pela teoria moderna das raças, em suas diversas versões e atualizações reacionárias do período imperialista. As determinações sociais e funcionalidades destas estão diretamente associadas ao contexto já avançado de decadência ideológica da burguesia, que, ao defrontar-se com o novo sujeito histórico, com a crítica teórica e prática do operariado, a partir de 1848, abandona suas ilusões heroicas, transformando-se em contrarrevolucionária, antidemocrática e reacionária. Seu ponto de partida não era mais o da transformação do mundo, mas o da apologia ao capital, o da preservação deste mundo, o que compromete sua capacidade de apreensão das contradições sociais (LUKÁCS, 2016).

Como assinala Lukács em *A destruição da razão*, na qual analisa o pensamento irracionalista e as determinações da agressividade do imperialismo alemão, a teoria das raças adentra um terreno fértil da ideologia burguesa, que já “se vê totalmente absorvida por formas e conteúdos reacionários, o agnosticismo e a mística dominam inclusive o pensamento de ideólogos burgueses que politicamente, e no fundamental, se orientam na direção do progresso” (2020, pp. 626; 642)⁶.

Num contexto social de recrudescimento da luta de classes, de intensificação das contradições e limitações da democracia burguesa, de ameaça real da perspectiva socialista e de acirramento das disputas imperialistas, nas quais o caráter retardatário do capitalismo alemão impõe dilemas e desafios específicos para sua burguesia, a teoria das raças, que emergira no século XVIII como demanda ideológica da reação feudal na defesa pseudobiológica dos seus privilégios de classe, foi gradativamente sendo renovada e se convertendo “na ideologia dominante da reação extrema”, para “atender às finalidades interna e externa do imperialismo alemão”, isto é, convertendo-se em arma ideológica da burguesia alemã reacionária. De sorte que, em sua forma mais moderna, a teoria das raças expressa a defesa dos privilégios da “raça” europeia, dos povos germânicos, frente aos povos não brancos, “e principalmente do povo

⁶ Lukács destaca o caráter a-histórico e irracionalista da teoria das raças, presente em Gobineau e preservado pelos teóricos racistas posteriores. A postulação da “desigualdade de princípio dos homens”, a ideia de que só existe a história da raça branca, que fundamenta o orgulho racial do colonizador sobre os povos não brancos, é a negação “de uma das mais altas conquistas da ciência dos tempos modernos: a ideia do desenvolvimento dos homens como uma unidade e legalidade”, de modo que “ao negar a história como processo unitário, nega-se ao mesmo tempo a igualdade dos homens, o progresso e a razão” (2020, p. 589).

alemão sobre os demais povos da Europa”; passa a expressar, então, “uma ideologia da dominação mundial alemã” (LUKÁCS, 2020, p. 591).

É preciso lembrar que a bestialidade do imperialismo alemão é uma das formas da desumanidade extremada inerente ao capital, que já “nasce escorrendo sangue e lama por todos os poros, da cabeça aos pés” e sempre lançando “mão do poder do estado, da violência concentrada e organizada da sociedade civil” (MARX, 2017, pp. 830-1), de que a escravidão direta, a colonização da América, o neocolonialismo na África, as guerras imperialistas e o genocídio do povo palestino são testemunhos⁷.

A racialização, a discriminação, a segregação e o genocídio de determinadas populações são, pois, constitutivos do processo de universalização e consolidação do capital e, não por acaso, recrudescidos em seu estágio atual de (des)ordem humano-societária.

O presente texto ocupa-se, contudo, do racismo engendrado pela escravidão, num país inserido no mundo moderno na condição subordinada de colônia de exploração, e por uma forma particular de objetivação capitalista. Discorre, pois, sobre o racismo no capitalismo híper-tardio, que nasceu em condições histórico-sociais, externas e internas, muito mais estreitas e desfavoráveis – atrasado mesmo em relação ao capitalismo do tipo prussiano –, cujo desenvolvimento ocorreu sem processos revolucionários, por conciliações pelo alto entre as formas arcaicas e o “novo”, estruturalmente subordinado ao imperialismo e sustentado na superexploração da força de trabalho. O capitalismo de via colonial foi constituído por uma burguesia que nasceu num contexto em que o capitalismo deixara de ser expressão do progresso humano e a classe burguesa tornara-se conservadora e reacionária, tão impossibilitada, pelas condições objetivas que lhe deram origem, de realizar as tarefas de classe – a completude e autonomia do seu capital e a construção de um estado democrático – quanto desprovida dos atributos espirituais que tais empreendimentos exigem, traços estes que se determinam mutuamente. Essa forma específica de capital e a classe burguesa que o constitui são incompletos e incompletáveis, demandando seu complemento pelo exercício do poder autocrático, que oscila entre as formas bonapartista e a autocracia institucionalizada, ambas expressões práticas do

⁷ Por outras vias, o poeta e político martinicano, Aimé Césaire (1913-2018), fez lembrar, em 1950, aos europeus: “[...] no fundo, o que não é perdoável em Hitler não é o crime em si, o crime contra o homem, não é a humilhação do homem em si, senão o crime contra o homem branco, é a humilhação do homem branco, e haver aplicado na Europa procedimentos colonialistas que até agora só concerniam aos árabes da Argélia, aos coolies da Índia e aos negros da África” (CÉSAIRE, 2010, pp. 21-2).

politicismo da burguesia brasileira, que necessita expulsar do debate público qualquer tipo de questionamento econômico.

Determinadas pelas condições objetivas do capitalismo de via colonial, ultrarretardatário, pelos seus impedimentos e possibilidades, a racialização e discriminação da classe trabalhadora negra vêm a ser – como o presente texto busca mostrar – a expressão prática e subjetiva de uma burguesia autocrática, na manutenção dos seus privilégios e interesses exclusivos e mesquinhos, de uma classe que nasce caudatária das burguesias que estão acima dela e já amedrontada com a potencialidade do vir a ser das classes que estão abaixo, cujas energias só são suficientes para excluir e reprimir as forças populares, jamais para incluí-las, ainda que nos estreitos limites do capital e da democracia burguesa, razões pelas quais o racismo da via colonial de objetivação capitalista não cumpre, não pode cumprir, evidentemente, a função de justificativa ideológica imperialista, mas cumpre a função de ser um dos instrumentos mais eficazes da burguesia autocrática para viabilização da superexploração e o controle das força do trabalho.

Escravidão e racismo na formação social brasileira

Os traços essenciais da particularidade da formação social brasileira foram constituídos desde logo pela condição subordinada em que o país foi inserido no capitalismo europeu em formação: como colônia de exploração, uma empresa mercantil organizada para o abastecimento de gêneros necessários ao capital metropolitano, da qual se origina a estrutura agrária latifundiária, intocada em seus traços essenciais pelo desenvolvimento do capitalismo industrial. Subordinação esta consubstanciada pelas relações de produção: pelo que, o como e o para que se produz, portanto, também pela subordinação de suas classes sociais.

Tal estrutura, que colaborou para a acumulação originária e o desenvolvimento capitalista, esteve alicerçada, até o final do século XIX, naquilo que Marx chamou da “mais cruel e despuorada forma de escravizar homens” (MARX *apud* ANDERSON, 2019, p. 155), na escravidão direta, inicialmente dos povos originários e depois dos africanos, que os reduziu a mercadoria: um ser socialmente *coisificado* e explorado até o limite da morte (MARX, 2017, pp. 310; 338-40). Se essa forma de extração do trabalho excedente implicou a desarticulação e o esfacelamento das famílias, comunidades, línguas e culturas dos negros africanos, estes afirmaram sua humanidade criando toda sorte de resistência e rebeldia, que traduzem as lutas de

classes de todo o período escravocrata (MOURA, 1983; 1992). Engendradas por essas condições objetivas e em resposta às suas contradições, temos as concepções, de natureza religiosa, pseudocientífica, política ou ideológica, que negavam ao negro a sua universalidade humana, assim como todo o arsenal de coerção e repressão (MOURA, 2021a), tão necessário quanto aquelas à reprodução desse universo societário.

Afora as relações subordinantes entre a economia brasileira, que chega ao final do século XIX ainda baseada no trabalho escravo e predominantemente agroexportadora, e os centros metropolitanos capitalistas, já em pleno capitalismo industrial, recorde-se que a partir da interrupção do tráfico internacional (1850), que onerou ainda mais o investimento no trabalho compulsório, e ao passo que este se tornou um obstáculo ao capital, ampliaram-se, sobretudo nas regiões mais prósperas, os investimentos no trabalho livre (COSTA, 1967), mediante a imigração europeia. Tiveram também lugar as leis protetoras que culminaram com a Abolição (1888), que, vale ressaltar, libertou um número já bastante reduzido de negros escravizados, os quais engrossaram a grande massa de mão de obra livre disponível no país, majoritariamente não branca, despojada de seus meios de subsistência e profundamente excluída e marginalizada.

A aprovação da Lei de Terras, em 1850, foi particularmente decisiva para uma transição *pelo alto*, “sem a perturbação da ordem pública e da produção agrícola” (*apud* MOURA, 2021a, p. 147), como a traduziu Campos Salles pouco antes da consumação da abolição. Visando à legalização das grandes ocupações de terras feitas pelos fazendeiros de café, a manutenção do monopólio da terra e, pois, a oferta de mão de obra, tal lei decretou que a aquisição de terras devolutas somente poderia ocorrer por meio de compra (COSTA, 1999), obstruindo, assim, uma futura lei abolicionista radical que incluísse, via estado, a doação de terras aos libertos (MOURA, 2021a). A política de imigração, por sua vez, justificada pela suposta carência de braços no país e pelo ideal de branqueamento da nação, que norteará a renovação do racismo, das ideias e práticas discriminatórias, agora contra os egressos da escravidão e os seus descendentes, atendeu tanto aos interesses dos grupos de imigração, que obtiveram volumosos lucros com a importação de mão de obra branca europeia, quanto das classes proprietárias sempre interessadas em obter “braços baratos, sóbrios e submissos” (COSTA, 1967, p. 165).

As propostas de reforma agrária, perseguidas por grupos populares e por

alguns abolicionistas⁸, que visavam à integração da futura população liberta, assim como da mão de obra livre já existente e não aproveitada, foram rechaçadas pelas classes latifundiárias e pela incipiente burguesia industrial. Ao preservar a velha estrutura agrária, a abolição produziu, assim, uma superpopulação relativa para o capital, tanto para a produção agrária quanto para a indústria nascente, e as “premissas da marginalização social” do negro (MOURA, 2021a, p. 106). A República, proclamada igualmente *pelo alto*, não rompe com a herança colonial, não cria, pois, as condições objetivas para a integração socioeconômica e cultural dos egressos da escravidão.

Por conseguinte, segundo Moura, “o negro, ex-escravo, é atirado como sobra na periferia do sistema de trabalho livre, o racismo é remanipulado criando mecanismos de barragem para o negro em todos os níveis da sociedade” (MOURA, p. 1992, p. 62)⁹. A reformulação “dos mitos raciais reflexos do escravismo” no contexto do capitalismo, “alimentou as classes dominantes do combustível ideológico capaz de justificar o peneiramento econômico-social, racial e cultural” a que o negro está submetido por “uma série de mecanismos discriminatórios” (2019, p. 39). A difusão posterior do mito da democracia racial, ao identificar o processo miscigenatório, biológico, com democratização das relações socioeconômicas, servirá igualmente para escamotear uma realidade social profundamente desigual, antagônica e discriminatória (MOURA, 2019; 2021a).

Qual foi, então, a resposta que a classe dominante e as elites intelectuais deram para a existência de uma população que, nas primeiras décadas após a abolição, vivia em completo desalento, sobretudo nas regiões mais prósperas, onde era preterida pela mão de obra imigrante; que se encontrava numa “condição extrema de isolamento cultural e de marginalização socioeconômica” (FERNANDES, 1976, p. 84) e, vale ressaltar, era punida por sua exclusão social?

Entre os estertores da escravidão e as primeiras décadas da República, período em que foram difundidas no país concepções racistas e eugenistas e de intensa

⁸ Para o abolicionista André Rebouças: “A verdadeira interpretação da frase oficial – carência de braços – é que o Império necessita de reformas sociais, econômicas e financeiras importantíssimas que permitam o aproveitamento de milhares de indivíduos que vegetavam em nossos sertões, e ao mesmo tempo atraíam a imigração espontânea da população superabundante da Europa” (apud MOURA, 2021b, p. 41).

⁹ “O ex-escravo foi abandonado à sua própria sorte. Suas dificuldades de ajustamento à novas condições foram encaradas como prova da incapacidade do negro e da inferioridade racial. Chegou-se a dizer que ele era mais feliz na situação de escravo do que na de homem livre, pois não estava apto a conduzir a própria vida” (COSTA, 1967, pp. 187-8).

imigração europeia, a situação dos egressos da escravidão não foi atribuída ao caráter conservador da abolição, ao modo específico de produção e reprodução da vida do país, que a lei de 13 de maio e os eventos subsequentes preservaram, mas ao próprio povo brasileiro e, em especial, à população negra e miscigenada. Esta, que alicerçara a produção de riqueza no país¹⁰ e, portanto, o desenvolvimento e acumulação capitalista nos centros metropolitanos, era apresentada pelas elites e as classes dominantes como indisciplinada, delinquente, perigosa, expressões depreciativas da rebeldia do negro escravizado ao qual foi associada a classe trabalhadora negra. Esta passa a ser vista também como congenitamente propensa a degenerações físicas, psíquicas e morais, desprovida de condições subjetivas e de habilidades para o trabalho livre e qualificado, incapaz, pois, de integração social e de atender aos desafios de desenvolvimento do país, cujas tarefas estariam reservadas aos exemplares da raça superior: o homem branco europeu.

Ou seja, a profunda exclusão socioeconômica dos egressos da escravidão, os desafios de superação do atraso e da subordinação do país, de construção da unidade nacional e de integralização dos elementos que compõem a nação foram transformados num problema racial, a ser resolvido pelo branqueamento da população, via importação de mão de obra branca, “superior”, cujo cruzamento com os mestiços eliminaria progressivamente ou anularia os atavismos bárbaros e degenerescentes das raças inferiores, com o que se atribuíam ao negro a expressão negativa das virtudes que foram atribuídas ao homem branco, como também a responsabilidade por sua própria exclusão. Essa concepção e suas variantes, que inferiorizavam o negro e o culpavam por sua exclusão e marginalização sociais, foi assimilada e difundida por vários expoentes do pensamento social brasileiro, até mesmo por uma figura progressista como Celso Furtado (1961, pp. 161-2).

Foge ao intento deste trabalho discutir as adaptações realizadas pelas elites intelectuais, entre o fim da escravidão e as primeiras décadas da República, das concepções evolucionistas, racistas e eugenistas produzidas nos países centrais, da recuperação de Gobineau, das influências de Vacher de Lapouge e Gustave Le Bon, entre outros – adaptações essas que teriam produzido, segundo Schwarcz, a chamada originalidade da cópia, qual seja, de modo geral, mantiveram o princípio biológico das

¹⁰ Vale destacar que os trabalhadores negros escravizados atuavam em diversas atividades, rurais e urbanas, trabalhando, inclusive, ao lado dos trabalhadores livres e assalariados, nas indústrias de manufaturas, especialmente na segunda metade do século XIX (MOURA, 2019).

raças, da hierarquia natural, mas não radicalizaram a ideia de mestiçagem como fator de degeneração. A nação brasileira em construção poderia ser conduzida ao caminho da civilização se injetasse mais brancos na sua população mestiça. Também não se trata de trazer à tona a forma como os ideólogos das frações burguesas, a exemplo de Oliveira Vianna e Azevedo Amaral (cf. RAGO, 2019), articularam suas concepções racistas e eugenistas e a defesa pseudobiológica dos privilégios das classes proprietárias com suas proposituras de cunho autocrático. Se é certo que as concepções racistas difundidas na realidade brasileira não foram mera mimetização de ideias produzidas na Europa, torna-se, contudo, necessário reconhecer as necessidades sociais destas concepções e de suas variantes, que deram novas roupagens pseudocientíficas ao racismo brasileiro, uma vez que as ideias são socialmente determinadas, quer falsas ou verdadeiras, não configuram um campo autônomo em relação à base material, social, não estão desvinculadas do chão social a partir do qual e em resposta ao qual elas se desenvolvem (VAISMAN, 1999). Nessa direção, e enfatizando os propósitos deste texto, é na particularidade do processo, aberto com a abolição, de emergência ultrarretardatária do modo de produção capitalista e, no seu desdobramento, do capitalismo verdadeiro (industrial), assim como nas respostas conciliatórias que as frações burguesas deram aos problemas e desafios da realidade brasileira que se encontram tanto as determinações da exclusão socioeconômica, política e cultural da maioria da população brasileira quanto as determinações sociais do racismo.

Por ora, é importante chamar a atenção para algumas consequências objetivas do racismo. De um lado, o preconceito racial, presente inclusive no próprio comportamento da classe trabalhadora, que já nasce cindida pelo racismo, as práticas e os mecanismos discriminatórios sub-reptícios de seletividade étnico-racial, operantes no mercado de trabalho, nos processos educacionais, nos aparatos jurídicos e institucionais, em todos os âmbitos das relações sociais, restringem as possibilidades sociais da população negra precisamente porque ela é barrada e sujeitada a uma maior exploração, sobretudo a mulher negra, que sofre uma tríplice opressão (racial, de gênero e de classe), que ocupa os postos mais subalternos, recebe os salários mais baixos e apresenta as maiores taxas de desemprego do país. De outro, essas opressões específicas da classe trabalhadora negra aprofundam sua exclusão socioeconômica e cultural, que é produzida diretamente pela estrutura agrária e a industrialização subordinadas. A classe trabalhadora negra brasileira está submetida, assim, a diversas

formas de subalternização – engendradas pela via colonial de objetivação capitalista – , que se interpenetram e se reforçam mutuamente, por conseguinte, é a mais penalizada (material e espiritualmente) pela rígida e violenta hierarquização das categorias sociais que caracteriza a particularidade brasileira de objetivação capitalista.

Por essas razões, é fundamental trazer à tona as condições de existência da população egressa da escravidão e de suas futuras gerações.

De fato, a importação de mão de obra branca, intensificada nas primeiras décadas após a abolição, e as práticas discriminatórias, manipuladas pelas classes dominantes, expulsaram de chofre a classe trabalhadora negra do mercado de trabalho, sobretudo nas regiões onde ela teve que competir com o trabalhador imigrante. Isto se deu notadamente na zona cafeeira, pioneira na introdução do trabalho assalariado no país, financiadora da imigração europeia e em franco aburguesamento com a generalização do trabalho livre (OLIVEIRA, 1989), assim como na incipiente indústria, cuja classe operária era, ao menos, até as primeiras décadas do século XX, predominantemente imigrante (RODRIGUES, 1966) – e vale lembrar que a imprensa anarquista da época, em São Paulo e Rio de Janeiro, “não refletia nenhuma simpatia ou desejo de união com os negros, mas, pelo contrário, chegava mesmo a estampar artigos nos quais era visível o preconceito de cor” (MOURA, 2019, pp. 93-4). No entanto, a imigração de mão de obra branca não é o único elemento que explica a exclusão socioeconômica e cultural da classe trabalhadora negra nas primeiras décadas após a abolição, tampouco sua suposta incapacidade para o trabalho assalariado. Recorde-se que, nas zonas de agricultura decadente ou em estagnação econômica relativa (especialmente Nordeste), as classes proprietárias que não haviam contado com capital para investir na mão de obra imigrante ou em condições de investir no trabalho livre continuaram com os trabalhadores egressos da escravidão, submetendo-os praticamente ao mesmo tratamento de outrora, valendo-se de dispositivos que os atavam aos locais de trabalho, assim como de diversas modalidades de relações de trabalho nas quais eram superexplorados. Esses elementos remetem a discussão das condições de existência da classe trabalhadora negra a alguns traços da estrutura agroexportadora – de origem colonial e eixo central da subordinação e do atraso brasileiro até 1930 (COTRIM, 1999), que freou e retardou o avanço da divisão social do trabalho rumo ao capitalismo industrial e que foi por este preservada em seus traços essenciais.

Tal estrutura, dependente da “intermediação comercial e financeira externa”

(OLIVEIRA, 1989, pp. 9-38), caracteriza-se por uma forma de organização da produção em que a maior parte da mais-valia (mais-valor) gerada internamente é de apropriação e realização externa, o que exige elevar ao máximo a massa de trabalho não pago com o menor custo possível, isto é, impõe a superexploração da força de trabalho, que, por sua vez, é viabilizada pela outra face da alta concentração da propriedade fundiária: a imensa massa de trabalhadores destituídos dos meios de produção, a grande oferta de mão de obra disponível no país. Como insistiu Caio Prado, essa forma de organização da estrutura agrária é incapaz de oferecer condições de subsistência e de trabalho regulares para as grandes massas de trabalhadores do campo, visto que é subordinada ao capital externo, sempre movida pela dinâmica, os influxos e as necessidades do capital internacional, em oposição às necessidades internas do país, sobretudo, às carências da maioria da população, cujo papel é tão somente fornecer mão de obra barata efetiva ou potencial (PRADO JR., 1987a; 1987b).

Mas quem é essa população disponível para o capital? É majoritariamente aquela formada pela escravidão e liberada pela abolição. Os trabalhadores rurais são, em sua maioria, pretos e pardos¹¹, entre os quais despontam lideranças que denunciam a continuidade da escravidão por outros meios¹². São, assim, os descendentes de negros escravizados, na condição de agregados, posseiros, arrendatários, meeiros, foreiros, itinerantes, assalariados, boias-frias, assim como na condição forçada de migrantes, que vão ampliar a oferta de mão de obra barata nos centros urbanos e industriais onde serão denominados por novos estereótipos: os “baianos”. São, em suma, trabalhadores submetidos a formas de exploração análogas à escravidão ou a longas jornadas de trabalho, cujos rendimentos, quer sob a forma monetária, quer sob a forma de parte do produto do seu trabalho ou pela concessão do direito de produzir suas culturas de subsistência, estão sempre aquém de suas necessidades básicas. Por conseguinte, vivem em profunda miséria material e cultural e são constantemente açoitados pela repressão patronal e estatal (CHASIN, 2000; PRADO JR., 1987a; 1987b).

¹¹ Segundo o Censo Agropecuário de 2017 do IBGE (o primeiro a incluir pergunta sobre cor ou raça), 52% dos produtores são negros (pretos e pardos). No entanto, a relação é inversa quanto ao tamanho da propriedade. Quanto maior a extensão da propriedade, menor é a participação dos negros, que são maioria somente entre as propriedades com até cinco hectares (IBGE, 2024).

¹² A respeito ver, Max Felliipe Cezario Porphirio “A identidade negra como instrumento de luta entre os trabalhadores rurais, 1954-64” (PORPHIRIO, 2019). Importante ressaltar que a escravidão por dívida ou “peonagem” é um recurso aplicado por empresas modernas, em várias atividades e regiões do país e que se revitalizou sobretudo a partir da ditadura militar (MARTINS, 1995).

A respeito, vale recordar que a legislação social-trabalhista de Vargas visava a cercar a luta de classes e controlar o movimento operário urbano, e não incluía inicialmente os trabalhadores rurais. Exclusão esta que, como mostra Cotrim, estava estruturalmente relacionada à especificidade da conciliação pelo alto que traduzia o projeto Vargas, que buscava um desenvolvimento industrial autônomo, voltado para as necessidades internas do país, sem, contudo, romper com a velha estrutura agrária subordinada, “de modo que a regulamentação das condições de trabalho rural não só não é urgente, como, ao mesmo tempo, dificultaria a incorporação sem ruptura do setor agroexportador” (COTRIM, 2019, p. 251). Mas mesmo quando a legislação se estendeu ao campo, ela permaneceu letra morta na realidade objetiva da classe trabalhadora rural. Por essas razões é que Caio Prado destacou na ocasião do lançamento do Estatuto do Trabalhador Rural (1963) que, embora esta lei não atinasse para as diversificações regionais e a complexidade das relações de produção e de trabalho no campo, caso fosse aplicada, “seria uma verdadeira complementação da lei que aboliu a escravidão em 1888” (PRADO, 1987b, p. 143). Essas breves notas, embora tenham trazido à tona alguns elementos que extrapolam as primeiras décadas após a abolição, nem sequer sumarizam a totalidade das condições de existência da classe trabalhadora rural do país, tão mais aviltadas quanto mais a via colonial de objetivação do capitalismo verdadeiro prezou pela preservação e modernização da estrutura agrário-exportadora, subordinado ao imperialismo, sustentado na superexploração da força de trabalho e consolidando-se, nas últimas três décadas, na condição neocolonial de exportador de *commodities* e importador de bens intensivos em capital dos países imperialistas. Não deixam, contudo, de ilustrar como a classe trabalhadora negra é excluída e marginalizada pela própria estrutura agrária, como esta é responsável por sua subalternização. Essa exclusão socioeconômica é justificada e legitimada pelas ideias e estereótipos racistas e inegavelmente aprofundada pelas correlatas práticas sociais discriminatórias.

Por outro lado, se os fundamentos socioeconômicos da violenta exclusão, discriminação e marginalização sociais da população negra, observadas nas primeiras décadas após a abolição, residem fundamentalmente na economia agroexportadora, com a qual o capital industrial se defronta desde o seu nascimento e com que conciliará, a continuidade da racialização da classe trabalhadora negra, arrimada na produção e difusão de ideias e estereótipos racistas, não está apenas a serviço dos interesses e privilégios das classes latifundiárias. A incipiente burguesia industrial, que

nasceu, como aquelas, subsumida ao capital externo, dada sua subordinação à agroexportação¹³, e igualmente sustentada na superexploração da força de trabalho, já deu seus primeiros passos compartilhando o modo de ser e pensar de suas congêneres arcaicas. Basta lembrar que desde o processo abolicionista dela não emerge nenhum posicionamento contrário ao das classes latifundiárias hegemônicas, que fosse favorável à reforma agrária, ao acesso à terra para a população liberta, tampouco em relação à mobilização popular e às reivindicações dos movimentos operários das primeiras décadas da República. Trata-se de uma classe que, a despeito da oposição efetiva entre ela e o capital agrário, já nasceu antidemocrática, beneficiando-se de um exército de reserva de mão de obra, sobretudo negra, isto é, de uma “reserva de segunda categoria do exército industrial” (MOURA, 2021, p. 148), que, por sua vez, contribuiu para viabilizar a superexploração da classe operária nascente, predominantemente branca.

Os primeiros passos da burguesia industrial foram dados, assim, por meio da exclusão socioeconômica e da discriminação do povo negro. O racismo, que teve lugar no processo abolicionista, na República Velha, assim como em todo o processo subsequente de constituição e consolidação do capitalismo de via colonial, é a forma pela qual se revestem não apenas os interesses e as necessidades das velhas classes latifundiárias escravocratas e os da burguesia agrária, que se consolida após a abolição e termina “por se constituir numa oligarquia antiburguesa” (OLIVEIRA, 1989, p. 29). Também expressa o caráter antidemocrático, a debilidade e a incapacidade da burguesia industrial, cujas oposições e conflitos com aquela fração do capital não serão resolvidos por processos revolucionários, mas por meio da conciliação pelo alto, que alija a classe trabalhadora.

As velhas classes latifundiárias, ao negarem o acesso à terra aos libertos, ao abandoná-los à própria sorte, traduziram sua ojeriza pelo povo negro; lhes era completamente estranha a consecução de um projeto de preparação, educação e habituação dos negros escravizados para as relações de trabalho capitalistas, a realização de reformas que, enfim, garantissem as condições de subsistência da população egressa da escravidão. Por outro lado, a incipiente burguesia industrial já se mostrava conservadora e conciliatória, descompromissada com uma efetiva inserção

¹³ O capital industrial nasceu atrelado ao capital externo por sua subordinação ao setor agroexportador, uma vez que suas necessidades de importações de bens de produção dependiam das divisas geradas por aquele setor, com o qual, ademais, competia por uma política cambial que a protegesse da concorrência externa (OLIVEIRA, 1989, pp. 9-38).

socioeconômica, cultural e política da maioria da população, na qual se situa o povo negro, uma vez que isso significaria, como aponta Cotrim, “aliar-se à classe que se lhe opõe e voltar-se contra uma fração de sua própria classe”, implicaria, pois, a realização de tarefas as quais não somente esteve impedida de como nunca se dispôs a realizar. O desenvolvimento de um capitalismo industrial autônomo pressuporia alterar profundamente a estrutura agrária, “a forma de propriedade, relações de trabalho, tipo e destino da produção” (COTRIM, 2019, pp. 241-2), isto é, romper com uma estrutura subordinada ao capital externo e sustentada na superexploração, a fim de que essa estrutura atendesse às necessidades de matérias-primas da indústria e os bens necessários à reprodução da força de trabalho rural e urbana. Dessa forma, dinamizaria o desenvolvimento do mercado de consumo interno da produção industrial, favorecendo, portanto, o desenvolvimento e a completude do capitalismo, assentado no incremento da capacidade produtiva do trabalho e na redução do valor real da força de trabalho, não na superexploração da força de trabalho.

O capitalismo industrial hiper-tardio somente despontou “no bojo contraditório do auge e concomitante desequilíbrio do sistema agroexportador [...]. E assim mesmo como uma das possibilidades, na diferenciação de atividades buscada como alternativa em face da crise do café” (CHASIN, 2000, p. 56), período no qual emergiram respostas e propostas variadas às necessidades e aos desafios da realidade brasileira, quer do interior não homogêneo e contraditório das classes proprietárias e exploradoras, quer do ponto de vista da classe trabalhadora. Como assinala Cotrim, “estavam em jogo diferentes alternativas de desenvolvimento capitalista, com ou sem progresso social, que afetavam e interessavam diretamente, portanto, a classe trabalhadora. Com maiores ou menores acertos e erros, as organizações que a representavam abordavam essa questão em seus programas” (COTRIM, 2019, p. 225).

Quanto a essas organizações, vale acrescentar que, embora a primeira década do Partido Comunista tenha sido marcada pela negação do racismo no Brasil (cf. LIMA, 2015; CHADAREVIAN, 2012), este problema foi contemplado pela Aliança Nacional Libertadora, em seu programa (1935)¹⁴, que, ao propor uma “frente única anti-imperialista e antilatifundiária, iniciou uma trajetória de avanço do movimento de massas que, de fato, ameaçava pôr em questão a conciliação pelo alto” conduzida por

¹⁴ “Com a Aliança estarão todos os homens de cor do Brasil, os herdeiros das tradições gloriosas dos Palmares, porque só uma ampla democracia, de um governo popular, será capaz de acabar para sempre com todos os privilégios de raça, de cor ou de nacionalidade’.” (Apud CHADAREVIAN, p. 266)

Vargas (COTRIM, 1999, p. 82). Ou seja, ameaçava tanto os interesses da burguesia agrária quanto os da burguesia industrial, que pelejava em se afirmar, e justamente por esta razão foi rapidamente reprimida pela Lei de Segurança Nacional. É também digno de nota que a primeira grande organização do povo negro, após a abolição, a Frente Negra Brasileira, criada em 1931, a despeito de um tanto confusa, em termos ideológicos, segundo Moura, foi desmantelada com a repressão do Estado Novo, assim como “tudo aquilo que tinha uma essência e representatividade popular” (1983, pp. 57-8). Desnecessário dizer que uma alternativa de desenvolvimento capitalista com progresso social dizia respeito ao povo negro, já que poderia inflectir a via colonial e, pois, os fundamentos socioeconômicos de sua exclusão, marginalização e discriminação. A alternativa vitoriosa, contudo, foi a da conciliação pelo alto.

Capital atrófico, superexploração, autocracia e racismo

Aos óbices e retardamento que a velha forma socioeconômica, de origem colonial, impôs ao desenvolvimento do capitalismo industrial no país se acrescem, como aludido, as adversidades advindas das condições históricas gerais em que este ocorreu, em pleno século XX, quando já havia ocorrido uma revolução anticapitalista que, embora não tenha transitado para além do capital, era suficiente para sinalizar à burguesia brasileira as possibilidades da classe trabalhadora. Nesse contexto, a constituição do capitalismo industrial – cujos primeiros passos, como vimos, estiveram assentados na discriminação e subalternização do povo negro – se processou sem rupturas revolucionárias, conciliando-se com a velha estrutura latifundiária, estruturando um sistema subordinado ao imperialismo, sustentado na superexploração da força de trabalho e no racismo que, por seu turno, é um dos instrumentos que viabiliza aquela.

O capitalismo industrial somente conseguiu avançar a partir dos anos 1950, sob os influxos do capital imperialista e de uma nova divisão internacional do trabalho desenhada por aquele polo subordinante, que lhe reservou o papel de produtor dos chamados bens de consumo duráveis (que, dada a prevalência da superexploração, só poderiam ser consumidos por uma minoria da população, as classes média e alta) e importador de bens de capital que aqueles exigiam, obstruindo, assim, a completude do setor de bens de capital e colocando em segundo plano o aumento da força produtiva sobre os bens necessários à reprodução da força de trabalho do país.

Um novo passo de modernização pelo alto foi dado pelo estado bonapartista

erigido com o golpe de 1964, tramado pelas frações monopolistas, estruturalmente vinculadas ao capital externo, e pelos militares precisamente contra as forças sociais em movimento em torno das famosas reformas de bases: a reforma agrária, que atentava contra aquelas estruturas de dominação no campo e nas quais reside um dos fundamentos socioeconômicos da exclusão e discriminação do povo negro; a reorientação da indústria e das relações com o capital externo; e as reformas educacional, administrativa, financeira e tributária – propostas estas que punham em risco a continuidade desse modo específico de ordenamento econômico contraposto ao progresso social, não o capital em geral. Com a repressão e o desmantelamento dos movimentos dos trabalhadores urbanos e rurais, cujas propostas colocavam no horizonte a possibilidade de uma efetiva democratização, por meio do reordenamento do aparato produtivo interno e de suas relações externas, as frações burguesas autocráticas se reorganizaram econômica e politicamente, mantendo-se no caminho da industrialização subordinada ao capitalismo monopólico internacional. Preservado este caminho, a ditadura criou as condições indispensáveis à aceleração da acumulação interna, num momento de fartura de capital externo: os subsídios e dispositivos que privilegiavam as frações monopólicas locais e internacionais e a remessa de lucros destes; os instrumentos de repressão e controle sobre os trabalhadores, entre eles a lei de greve, a coibição dos sindicatos e a substituição da estabilidade no emprego pelo FGTS, o que colaborou para a fixação do salário abaixo do seu real valor.

O chamado milagre econômico (1969-73), a principal bandeira de “sucesso” dos gestores do capital atrofico (RAGO, 2021), aprofundou o ordenamento econômico iniciado nos anos JK, cuja acumulação foi liderada pela produção de bens de consumo duráveis e intermediários, a maioria de origem externa (voltados para o consumo das classes médias e altas para as quais foi dirigida toda sorte de créditos e subsídios), que demandavam importações crescentes de bens de capital e ampliação das remessas de lucros. Para o pagamento de tais despesas contou-se com um velho expediente, o “esforço exportador”, ainda mais subsidiado, sobretudo de bens primários. Manteve-se em segundo plano a produção industrial de gêneros de subsistência, o que, somado à modernização da velha estrutura agroexportadora, manteve elevado o valor da força de trabalho, sem que fosse necessário aumento salarial compatível, uma vez que não era esta a produção nem o segmento do mercado interno que liderava a acumulação. Ou seja, tanto a velha estrutura produtiva quanto a industrialização excludente não se baseavam na expansão do consumo da classe trabalhadora, mas, ao contrário,

assentavam-se na superexploração de sua força de trabalho.

Como reiteradamente denunciado por Chasin, o “milagre” foi, tal como os demais “milagres” brasileiros, um sucesso especialmente para o capital monopólico internacional, mas para a grande massa da população brasileira (majoritariamente negra) só poderia ser, como foi, um estrondoso fracasso, já que, como mencionado, a expansão da produção não somente não atendeu às suas necessidades básicas como esteve alicerçada na institucionalização do arrocho salarial. E, para o capital, o “milagre” foi também um fracasso, pois em poucos anos o esforço exportador mostrou-se insuficiente para a obtenção de divisas e recorreu-se, então, aos crescentes empréstimos externos, que, por sua vez, aumentaram as despesas das transações correntes do país, o que levou à desaceleração e à crise do voo de curta duração do capital atrofico. Tratou-se, assim, da modernização do arcaico, do aprofundamento da subordinação do capital atrofico ao imperialismo, da exacerbação dos seus limites estruturais, em suma, da conjugação de duas faces da mesma moeda: ditadura e “milagre”, que traduzem a pobreza de “soluções econômicas de resolução nacional e carente de verdadeira tradição democrática” (CHASIN, 2000, p. 60).

Com a crise do milagre, desencadeou-se o processo de autoreforma da ditadura bonapartista, precisamente para preservação do seu ordenamento socioeconômico. Os gestores do capital atrofico foram forçados a abrir espaço de debate para as frações burguesas, preocupadas em saber quem pagaria o ônus da crise que se abria e quem se beneficiaria de uma nova fase de acumulação, afastando, entretanto, a classe trabalhadora do debate econômico. A burguesia autocrática lançou mão, assim, do modo de agir e pensar que lhe é próprio: o politicismo, pôr a público somente a discussão política, reduzida à esfera institucional, e manter a questão central – a econômica – longe do debate das massas populares, as únicas efetivamente interessadas na construção da democracia. Ou seja, o capital subordinado e excludente precisou negar qualquer tipo de questionamento econômico porque, como afirma Chasin, “não pode lhe escapar que, dentro da realidade de sua estreiteza capitalista, toda alteração significativa só pode provir da angulação das massas, implicando, mesmo quando não fere seu arcabouço fundamental, uma parcela de sua desmontagem, algo, portanto, em seu detrimento, no prejuízo imediato e na abertura de uma perigosa perspectiva” (CHASIN, 2000, pp. 133-4).

A essa altura da consolidação do capitalismo industrial subordinado ao imperialismo, a situação do negro no país já não era mais aquela de total desolação

na qual se encontrara nas primeiras décadas após a abolição, mas também não a que fora imaginada pelos desenvolvimentistas do pré-1964, que supunham que a aceleração do desenvolvimento industrial pudesse resolver as desigualdades sociais do país e, pois, integrar o negro. Houve um aumento da participação da classe trabalhadora negra no mercado de trabalho, a formação de uma reduzida classe média e de alguns ricos, que enfrentam preconceitos e discriminações, mas a grande massa negra continua sendo a mais penalizada, vivendo em favelas, no desemprego aberto ou disfarçado, discriminada até mesmo para os postos de trabalho mais subalternos (FERNANDES, 2017; GONZALEZ, 2020; MOURA, 2021).

Segundo Lélia Gonzalez, a classe trabalhadora negra não foi beneficiada pelo “milagre” econômico, em nome do qual os militares impuseram a necessidade da “pacificação da sociedade civil’ [...], o silenciamento, a ferro e fogo, dos setores populares e de sua representação política”, assim como “o arrocho salarial”. A presença da mão de obra negra era pequena “num tipo de polo industrial como o ABC, uma vez que o nível tecnológico das indústrias ali concentradas exigia um tipo de especialização que a maioria dos trabalhadores negros não possuía” (1982, pp. 11-5).

O fato é que, conforme vimos, independentemente do quão prolongado fosse, as bases e os mecanismos nos quais se assentava o “milagre” não poderiam levar à participação da maior parte das forças populares, à integração socioeconômica do povo negro, excluído, superexplorado e discriminado.

Mas em que medida o estado bonapartista e a superexploração da força de trabalho se apoiam no racismo contra a parcela majoritária da força de trabalho no país?

A superexploração da força de trabalho pode se valer de vários mecanismos (cf. MARINI, 2000) ou da aplicação direta da redução salarial ou da combinação desta com diversas modalidades, ultimamente cada vez mais complexas, de exploração do trabalho, mas ela consiste essencialmente numa remuneração da força de trabalho abaixo do seu valor real. Redução esta que “transforma, dentro de certos limites, o fundo necessário de consumo do trabalhador em fundo de acumulação de capital” (MARX, 2017, p. 675). No Brasil, a superexploração da força de trabalho não é uma categoria econômica que diz respeito a este ou aquele segmento de trabalhadores, mas ao conjunto da classe trabalhadora. Este instrumento, do qual se valem as distintas frações do capital em competição, é traduzido no país por uma média

salarial¹⁵ aquém daquilo que é histórico-socialmente definido como o mínimo necessário¹⁶ para a satisfação das necessidades materiais e espirituais do trabalhador (MARX, 2017, p. 114). O que significa que os rendimentos daqueles trabalhadores que recebem acima dessa média salarial vigente no país são constantemente empurrados para baixo, e que aqueles que recebem abaixo dessa média salarial da força de trabalho, que já é inferior ao histórico-socialmente definido como necessário, nem sequer suprem suas necessidades mínimas de subsistência física¹⁷.

Assim como a existência de uma massa sempre crescente de trabalhadores obrigada a se candidatar à morte¹⁸ permite ao capital impor um regime de exploração cada vez mais violento em relação à classe trabalhadora, valendo-se, inclusive, de formas de trabalho análogas à escravidão, a parcela racializada da força de trabalho, discriminada e marginalizada no mercado de trabalho¹⁹, é um dos elementos que contribuem para a superexploração do conjunto da classe trabalhadora, quer por sua expulsão para o exército de desempregados, cuja expansão aumenta a pressão do capital sobre as condições de trabalho e de remuneração, quer por sua baixa remuneração (que, por sua vez, também incide sobre o salário médio no país). De modo que a discriminação sobre a classe trabalhadora negra, exercida inclusive pela mão de obra branca que se julga superior e com mais direitos que aquela, amplia as condições que permitem ao capital impor a superexploração da força de trabalho ao conjunto da classe trabalhadora, a fim de maximizar a massa de trabalho não pago ao menor tempo e custo possíveis. Assim sendo, o racismo também é um problema que diz respeito ao conjunto da classe trabalhadora no Brasil²⁰.

¹⁵ Na apuração do segundo trimestre 2024, a média salarial nacional ficou em torno de R\$ 3.187,00, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Pnad Contínua/IBGE). Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/wp-content/uploads/2024/09/240906_cc_64_notas_12_rendimentos.pdf>.

¹⁶ Segundo o Dieese, em dezembro de 2024, o salário mínimo necessário para uma família de quatro pessoas deveria ser de R\$ 7.067,68, para atender às necessidades de alimentação, moradia, vestuário, educação, saúde, lazer e transporte. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/analisecestabasica/salarioMinimo.html>>.

¹⁷ “9,3% da população brasileira em 2023, em torno de 20,0 milhões de pessoas, viviam com até o valor de 1/4 de salário mínimo per capita mensal (R\$ 330) e 27,1%, aproximadamente 58,5 milhões de pessoas, com até 1/2 salário mínimo per capita (cerca de R\$ 660)” (IBGE 2024, pp. 44-5).

¹⁸ “Ouvimos como o sobretrabalho dizima os padeiros em Londres, e ainda assim o mercado de trabalho londrino está sempre abarrotado de alemães e outros candidatos à morte nas padarias. A olaria, como vimos, é um dos ramos industriais em que a vida é mais curta. Faltam, por isso, oleiros?” (MARX, 2017, p. 339)

¹⁹ “Em 2023, a população ocupada de cor ou raça branca ganhava, em média, 69,9% mais do que a de cor ou raça preta ou parda e os homens, 26,4% mais que as mulheres” (IBGE, 2024, p. 20).

²⁰ Marx, em carta de 1870, dirigida a dois membros da Internacional em Nova York, usa expressão racista, defendendo, no entanto, uma posição antirracista: “O trabalhador inglês comum odeia o trabalhador irlandês como um concorrente que rebaixa seu padrão de vida. Em relação ao trabalhador

As relações de produção e de trabalho no Brasil, sustentadas na superexploração da força de trabalho, são, assim, as bases materiais do racismo e, na medida em que esta forma de opressão específica da classe trabalhadora negra se objetiva em todos os âmbitos da sociedade, ela não apenas colabora para a viabilização desse instrumento vital para acumulação do capital atrofico subordinado como se constitui também num dos principais instrumentos de divisão da classe trabalhadora, de repressão e controle do estado autocrático.

Recorde-se que a partir de meados dos anos 1970, ante as diversas formas de manifestações culturais e de valorização da identidade negra, de reestruturação política de vários grupos e entidades negras, da qual resultou, em 1978, o Movimento Negro Unificado (MNU), no contexto das greves operárias do ABC paulista, o estado bonapartista (1964-1984) respondeu com a repressão e o cinismo da “democracia racial”.

Enquanto os gestores do capital atrofico, já em sua crise de acumulação, projetavam, interna e internacionalmente, a imagem do Brasil como modelo de integração e harmonia raciais, sua mão de ferro perseguia e encarcerava arbitrariamente, torturava e exterminava a população negra e pobre e tratava os eventos dos movimentos negros e suas denúncias contra o racismo como incentivo à luta racial ou “investidas dos adeptos da esquerda, tentando atrair os elementos de cor negra para as hostes comunistas”²¹. Ora, esse temor de que o movimento negro se transformasse num amplo movimento de massa e engrossasse a luta de classes no país²², pautada pelo movimento grevista do ABC Paulista, manifestou-se justamente quando já estava em curso o processo de autorreforma do estado bonapartista, cuja consumação, em 1989, foi facilitada pelas oposições politicistas²³.

Sem entrarmos aqui no mérito da potencialidade operária do ABC Paulista (1978-1980) e a do MNU, tampouco nas diferentes perspectivas de luta contra o

irlandês, ele se sente um membro da nação dominante [...]. Ele nutre preconceitos religiosos, sociais e nacionais contra si. Sua atitude em relação a si mesmo é mais ou menos a dos brancos pobres para com os niggers nos antigos estados escravistas da União Americana. O irlandês lhe paga de volta com juros em seu próprio dinheiro. Ele vê no trabalhador inglês o cúmplice e a ferramenta estúpida do domínio inglês na Irlanda” (apud ANDERSON, 2019, pp. 228-9).

²¹ Conforme Relatório Especial de Informações, n. 04/82, Centro de informações do Ministério do Exército, Gabinete do ministro, referindo-se às palestras de Florestan Fernandes, Clóvis Moura e Abdias do Nascimento. Disponível em: <https://querepublicaessa.an.gov.br/images/MovimentoNegro/BR_Dfanbsb_V8_MIC_GNC_AAA_86059514_d0001de0001.pdf>.

²² Conforme documento n. 1401, Ministério do Exército, 1 nov. 1978, intitulado “Racismo negro no Brasil, Abdias do Nascimento”. Disponível em: <http://imagem.sian.an.gov.br/acervo/derivadas/br_dfanbsb_z4/rex/ibr/0009/br_dfanbsb_z4_rex_ibr_0009_d0001de0001.pdf>.

²³ Sobre politicismo e o passo a passo da crítica chasiniana às oposições politicistas, ver Chasin (2000).

racismo presentes na fundação desta organização ou na sua atuação posterior (SANTOS, 2005; MOURA, 2021a), é inegável que ambas as manifestações representavam naquele momento as principais forças sociais interessadas em uma efetiva democracia. De um lado, os metalúrgicos, ao reivindicarem ajustes salariais, punham em xeque a política econômica da ditadura, assentada na superexploração, que produzira a fome e a miséria, contra as quais os operários se rebelaram, assim como sua própria crise de acumulação; de outro, o MNU denunciava o racismo e reivindicava o atendimento das necessidades mais prementes do povo negro: melhores condições de vida, emprego, saúde, educação, habitação, fim das perseguições e violência policiais e liberdade de organização e expressão do povo negro²⁴.

A recomposição do movimento sindical do país, ao atacar a base da ditadura, poderia constituir uma possibilidade de escapar do artil político armado pelo estado autocrático e, por conseguinte, empreender uma crítica à totalidade do seu ordenamento sociopolítico e econômico. As denúncias de racismo e as reivindicações feitas pelo movimento negro também exigiam uma crítica a essa mesma totalidade, às bases objetivas da exclusão socioeconômica, da marginalização e racialização da classe trabalhadora negra. Contudo, as agremiações partidárias e suas lideranças não se colocaram à altura desses desafios, não apresentaram uma proposta econômica da perspectiva do trabalho, um programa econômico alternativo à política econômica na qual se assentava a ditadura. Dissociando produção e distribuição, apartando a política, assim como o racismo, da economia e das demais instâncias da vida social, levaram às massas populares tão somente a perspectiva político-institucional e distributivista²⁵, deixaram, pois, de combater a ditadura e o racismo em suas raízes socioeconômicas, com o que sucumbiram ao artil político da burguesia autocrática.

Em 1989 houve o encerramento da transição pelo alto do estado autocrático de feição bonapartista para uma autocracia institucionalizada (esta erroneamente chamada de democracia), que fora desencadeada justamente “em razão e benefício de

²⁴ Carta de Princípios do MNU. Disponível em: <<https://mnu.org.br/wp-content/uploads/2020/07/CARTA-DE-PRINC%C3%8DPIO-MNU-1.pdf>>; Programa de Ação do Movimento Negro Unificado, 1978. Arquivo Nacional: BR DFANBSB VAZ.O.O.24451 – Dossiê. Disponível em: <http://imagem.sian.an.gov.br/acervo/derivadas/br_dfanbsb_zd/br_dfanbsb_zd_0/br_dfanbsb_zd_0_0/br_dfanbsb_zd_0_0_0003a/br_dfanbsb_zd_0_0_0003a_0058/br_dfanbsb_zd_0_0_0003a_0058_d0001de0001.pdf>.

²⁵ Segundo Moura, o MNU, que se estruturou durante a ditadura militar, apresentando “inicialmente a proposta mais radical em termos de mudança social [...], irá se fragmentar, paradoxalmente, com a chamada redemocratização lenta e gradual [...], passa a articular-se em grupos menores e algumas vezes hostis, com objetivos eleitorais imediatos divergentes” (2021, pp. 296-7).

seu fundamento – a perversa sociedade civil do capital inconcluso e subordinado” (CHASIN, 2000, p. 223). Também se deu a reinserção do país no bojo da mundialização do capital, e com isso o capitalismo de via colonial, longe de resolver o desafio sempre premente de alçar o progresso social como critério de desenvolvimento nacional, consolidou-se, aprofundando seus traços nevrálgicos, o caráter incompleto e incompletável do seu capital, sua subordinação ao imperialismo, superexploração e racialização da classe trabalhadora e, pois, o caráter autocrático da dominação burguesa.

Nos últimos 35 anos assiste-se à mais completa e obscena vassalagem do que restou da chamada burguesia nacional, da burguesia que é mero entreposto do capital internacional, da burguesia que se conformou com sua associação subordinada ao imperialismo, com sua posição neocolonial de exportadora de *commodities* e, evidentemente, dos seus gestores à frente do estado aos interesses e às ações cada vez mais depredatórias do capital monopólico/financeiro interno e, sobretudo, externo. Os gestores do capital atrofado, em meio às políticas de ação afirmativa e aos poucos programas sociais de renda, institucionalizaram de vez a superexploração da força de trabalho e a exclusão de vastas parcelas da população brasileira, de que as reformas trabalhista e previdenciária, a apropriação privada dos serviços e do orçamento públicos e o colossal serviço da dívida pública são exemplos. De sorte que o aprofundamento da subordinação e o estreitismo ainda maior do capital atrofado, da altíssima concentração do capital e, pois, da profunda exclusão e misérias sociais, exigem o aperfeiçoamento dos dispositivos autocráticos, cada vez mais voltados, exclusivamente, à repressão, ao encarceramento em massa e ao aniquilamento das forças do trabalho, por meio da violência extremada, policial e econômico-jurídica.

Nesse sentido, convém ressaltar a natureza do estado autocrático, particularmente seu caráter racista.

O aprofundamento da exclusão econômica da maioria da população, na qual se encontra o povo negro, resultado de uma configuração socioeconômica e política que se opõe continuamente ao progresso social, exige a extrema violência estatal, que é a outra face da violência do capital. Sem negarmos as diferenças nada desprezíveis entre a forma bonapartista e a forma institucionalizada, mas também sem esquecermos que são variações “de poder político de uma mesma forma de capital, de um mesmo modo de ser capitalista [...], figuras ambas do mesmo domínio antidemocrático que a tipifica” (CHASIN, 2000, pp. 127; 223), é inegável que a extrema violência que as caracteriza

é exercida continuamente sobretudo sobre os povos originários e a classe trabalhadora negra. Para a grande massa negra, a mais penalizada pelas atrocidades do ordenamento econômico-social da *via colonial*, marginalizada em favelas, mocambos, alagados e periferias e enclausurada, a perseguição e a violência policial e paramilitar, a tortura, as execuções sumárias, o medo e o terror não são prerrogativas do estado bonapartista, mas de ambas as formas que a dominação autocrática assumiu ao longo da história republicana do país. Toda a classe trabalhadora brasileira vive sob a mira e o controle do estado autocrático, mas não deixa de ser um privilégio não estar entre aqueles que têm quatro vezes mais chances de serem eliminados pela violência estatal²⁶: ao menos há a chance de não abreviar sua vida mais do que a superexploração da sua força de trabalho já encurta. A extrema violência estatal é, assim, o traço central e permanente da autocracia burguesa no Brasil, exercida especialmente contra a parcela mais excluída, marginalizada e discriminada da população brasileira, a classe trabalhadora negra.

O racismo é uma das faces mais perversas da dominação burguesa autocrática, que, na impossibilidade de integralização do conjunto das categorias, precisa racializar a classe trabalhadora para justificar a profunda exclusão social e se alimentar de todas as consequências concretas das práticas discriminatórias, constituindo-se, assim, num dos instrumentos mais eficazes do estado autocrático, que consiste na sistemática obstaculização do progresso social, em barrar, por meio do terror cotidiano, qualquer ameaça real ou potencial das forças do trabalho. De modo que o racismo, em todas as suas expressões, sobreviveu (renovado) às condições objetivas que lhe deram origem (a escravidão) porque as condições dadas pela via colonial o possibilitam e o tornam socialmente necessário.

Considerações finais

O preconceito e a discriminação contra a população negra, legitimados tanto pelos ideólogos da burguesia quanto pelo silenciamento e subserviência de outros, que associam a humanidade e suas virtudes ao branco, à classe dominante branca, e ao negro atribuem a expressão do oposto e negativo daquele, entre outros construtos e estereótipos, têm, sem dúvida, consequências concretas, materiais e subjetivas, sobre

²⁶ Sobre a letalidade policial, sobretudo contra jovens negros, o feminicídio e a violência contra mulheres e crianças, ver 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024, pp. 20-35; 137-144. Disponível em: <<https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/253>>.

a mesma sociabilidade que os engendra, sobre o mundo e os indivíduos que produzem o mundo. Eles demarcam os lugares e as posições sociais específicos para brancos e negros e seus respectivos privilégios e desvantagens sociais, estruturam relações de dominação e subordinação, incidem no conjunto das relações sociais, de trabalho, afetivas, familiares, institucionais, em suma, na vida vivida – produzida e reproduzida em determinadas condições objetivas – na qual os indivíduos são constantemente educados e formados.

Conforme Chasin, sob as condições de existência geradas pela via colonial, dada a incompletude e subordinação do capital, “do qual não emana nem pode emanar um projeto de integração nacional de suas categorias sociais, a não ser sob a forma direta da própria exclusão do progresso social, até mesmo pela nulificação social de vastos contingentes populacionais” (CHASIN, 2000, p. 221), há uma exacerbação ainda maior das contradições inerentes ao capital, consubstanciada na violenta exclusão entre evolução nacional e progresso social. Esse capital profundamente excludente não pode se reproduzir sem seu complemento autocrático. A burguesia autocrática necessita afastar das forças populares qualquer questionamento econômico, tendo, assim, no politicismo “sua forma natural de procedimento”, que atua como “freio e protetor” de sua “estreiteza econômica e política” (2000, p. 124).

A nosso ver, devido a essas mesmas determinações apreendidas por Chasin, a burguesia autocrática necessita também discriminar a maioria da população, que é superexplorada e excluída do ordenamento econômico, e ao mesmo tempo escamotear o racismo, ou o negando cinicamente ou o instrumentalizando, inclusive por meio das políticas de ação afirmativa e dos ministérios de representatividade – o que não elimina a batalha dos movimentos sociais e a importância de suas conquistas para a grande massa negra. O racismo contra o povo negro tanto expressa e justifica as debilidades e incapacidades estruturais da burguesia de via colonial quanto é a forma concreta pela qual o capital e a burguesia inconclusos (e, pois, subordinados ao capital externo) aniquilam física, material e espiritualmente a maior parte da população brasileira. A violenta exclusão socioeconômica da classe trabalhadora é, assim, a matriz de sua exclusão política e da racialização e discriminação violenta de sua parcela majoritária. As condições objetivas de existência da burguesia brasileira determinam o modo pelo qual ela realiza o conjunto de suas atividades, materiais e espirituais. Uma classe genética e estruturalmente servil às burguesias externas, incapaz *de* e desinteressada *em* integrar econômica e politicamente as categorias sociais, em sua diversidade étnica

e cultural, mesmo no interior das contradições e limites inerentes ao mundo burguês, que sustenta seus interesses e privilégios mesquinhos e exclusivos no aviltamento de suas categorias subordinadas, é a mesma classe que se regozija com sua aversão genocida às massas populares, como têm feito os seus gestores, a grande maioria inominável.

O racismo brasileiro não está, pois, desvinculado das condições socioeconômicas e políticas do país, da posição da população negra na sociedade civil, esfera esta das relações materiais de produção e reprodução da vida, o que remete às classes sociais que constituem esta sociedade, bem como suas relações de dominação e subordinação, as que caracterizam a via colonial de objetivação capitalista. É em torno desse ordenamento socioeconômico, assentado na superexploração e racialização da classe trabalhadora, que se dão as lutas de classes, que são tomadas as decisões sobre “quem vive e come, material e espiritualmente, e de que maneira” (CHASIN, 2000, p. 221).

O racismo não é, portanto, um fenômeno autossustentado, ou uma sorte de “estrutura” indeterminada que se moveria por si mesma. Tal como as demais formas da atividade, entre elas a política e as maneiras de pensar e sentir, o racismo não está apartado do “complexo da produção e reprodução da base material da existência humana” (CHASIN, 1999, p. 17), não é uma subjetivação ou prática social desvinculada do capital e, em particular, da via colonial, mas um fenômeno inextrincável dessa forma social, tem bases objetivas, materiais e espirituais, que o engendram, o retroalimentam e o tornam socialmente necessário. O racismo engendrado pelas condições de existência da *via colonial* se objetiva, por uma série de mediações sociais, em sua complexidade, na totalidade das relações sociais e entrelaçado com as demais condições de subalternização das forças do trabalho, de formas de alienação/estranhamento, inerentes ao capital e exacerbadas na via colonial, que o reforçam e são por ele reforçadas.

Há, pois, que recuperar os nódulos centrais da via colonial a fim de compreender os desafios para o enfrentamento do racismo e dos demais dilemas do conjunto da classe trabalhadora no Brasil.

O reconhecimento de que o racismo é inseparável do capital, dessa forma social, que ele tem um caráter de classe, que a racialização e a discriminação da classe trabalhadora são expressões práticas e subjetivas da burguesia autocrática, não significa secundarizar as “exigências diferenciais” da classe trabalhadora negra e seus

desafios em face do capital (FERNANDES, 2017, p. 84), muito menos sugerir que o racismo não deva ser combatido pela valorização e afirmação do ser social que ele nega e sujeita, ou que não deva ser enfrentado por meio de instrumentos jurídicos e institucionais. Mas a luta travada somente neste campo político-institucional, no universo dos procedimentos ou da educação, sob a crença na possibilidade de civilizar o capital e suas *personae* e no aperfeiçoamento do estado, já demonstrou à exaustão os seus limites e nulidade para a resolução dos problemas e desafios humano-societários, entre os quais se encontra o fenômeno do racismo.

Resolução que pressupõe um horizonte projetivo, ainda não descortinado pelas lutas sociais, no qual se visualizem os passos concretos e as mediações necessárias que vinculem a solução das necessidades específicas e mais imediatas da população negra com as das demais forças do trabalho em direção ao itinerário da emancipação humana. De sorte que combater o racismo, a rígida e violenta hierarquização das categorias sociais que caracteriza a via colonial, implica atacar suas raízes socioeconômicas, isto é, enfrentar esse modo específico da produção e reprodução material da vida sustentado na superexploração e na racialização da classe trabalhadora, universo este gerador das diversas formas de alienação/estranhamento, de opressões e subalternidades sociais e produtor dos verdadeiros alçózes do povo negro, das forças do trabalho, da classe social que é negada pela sociedade civil.

Não se desprezam aqui as diversas formas de padecimentos sociais, físicos, psíquicos e subjetivos que a sistemática discriminação e violência raciais tem imposto às sucessivas gerações afrodescendentes no Brasil, às quais se vinculam questões tão caras a Fanon, como a desalienação do branco e do negro – que, todavia, como ele mesmo postulou, “implica uma reestruturação do mundo” (FANON, 2020, p. 95).

Se, como insistia Moura, “o problema do negro brasileiro não é apenas o do racismo existente contra ele, como pretendem alguns segmentos da comunidade negra” (2021, p. 304), por outro lado, a necessidade de apreensão das diferentes, mas entrelaçadas, condições de subalternidades em que se encontram as trabalhadoras e os trabalhadores, de enfrentar o desafio de recolocar no horizonte a perspectiva de revolução social, da autoconstrução humana, que permita projetar a supressão efetiva do racismo, assim como do patriarcado, no caminho da realização plena e autêntica da identidade humana, na sua diversidade, e o de encontrar as mediações necessárias entre as demandas e as necessidades do presente e as de médio e longo prazos – essas não são tarefas de responsabilidade exclusiva da

população negra e de suas organizações. Em suma:

Só o potencial emancipatório da lógica humano-societária do trabalho – mais importante hoje do que em qualquer momento do passado – pode estabelecer tais diretrizes – e só o trabalho oferece a estrutura estratégica para todos os movimentos particulares na defesa com sucesso de seus alvos específicos. (CHASIN, 1999, p. 58)

Referências bibliográficas

- ANDERSON, K. **Marx nas margens: nacionalismo, etnia e sociedade não ocidentais**. São Paulo: Boitempo, 2019.
- CÉSAIRE, A. **Discurso sobre o colonialismo**. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 2010.
- CHADAREVIAN, P. Raça, classe e revolução no Partido Comunista do Brasil (1922-1964). **Política & Sociedade**, v. 11, n. 20, abr. 2012.
- CHASIN, J. *et al.* Entrevista: de D. Pelé a D. Zumbi. **Nova Escrita Ensaio**, n. 10, 1982.
- CHASIN, J. *Ad Hominem* – Rota e perspectiva de um projeto marxista. **Ensaio Ad Hominem**, t. 1, 1999.
- CHASIN, J. **A miséria brasileira 1964-1994**. Do golpe militar à crise social. Santo André: Ad Hominem, 2000.
- COTRIM, L. **O ideário de Getúlio Vargas no Estado Novo**. Dissertação (Mestrado) apresentada à Universidade Federal de Campinas (Unicamp), Campinas, 1999.
- COTRIM, L. Industrialização e bonapartismo – o ideário de Getúlio Vargas (1935-1945). **Verinotio**, v. 25, n. 2, pp. 220-52, nov. 2019.
- COSTA, E. V. “Da escravidão ao trabalho livre”. In: **História geral da civilização brasileira** t. II: Brasil Monárquico. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1967.
- COSTA, E. V. **Da monarquia à República: momentos decisivos**. Araraquara: Unesp, 1999.
- FANON, F. **Pele negra, máscaras brancas**. São Paulo: Ubu, 2020.
- FANON, F. **Os condenados da terra**. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.
- FERNANDES, F. **Circuito fechado**. São Paulo: Hucitec, 1976.
- FERNANDES, F. **Significado do protesto negro**. São Paulo: Expressão Popular/Fundação Perseu Abramo, 2017.
- FURTADO, C. **Formação econômica do Brasil**. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961.
- GOLDMAN, W. **Mulher, estado e revolução**. São Paulo: Boitempo, 2014.
- GONZALEZ, L. “A juventude negra brasileira e a questão do desemprego (1979)”. In: **Por um feminismo afro-latino-americano**. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.
- GONZALEZ, L.; HASENBALG, C. **Lugar de negro**. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1982.
- HAIDER, A. **Armadilha da identidade: raça e classe nos dias de hoje**. 2. ed. São Paulo: Veneta, 2019.
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pretos ou pardos são minoria na direção dos grandes estabelecimentos agrícolas. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/26139-pretos-ou-pardos-sao-minoria-na-direcao-de-grandes-estabelecimentos-agricolas>>. Acesso em: 13 abr. 2025.
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira*. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102144.pdf>>. Acesso em: 13 abr. 2025.
- LIMA, A. S. **Comunismo contra o racismo: autodeterminação e vieses de integração de**

- classe no Brasil e nos Estados Unidos. Tese (Doutorado) apresentada à Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, 2015.
- LUKÁCS, G. “Marx e o problema da decadência ideológica”. In: _____. **Marx e Engels como historiadores da literatura**. São Paulo: Boitempo, 2016.
- LUKÁCS, G. **A destruição da razão**. São Paulo: Instituto Lukács, 2020.
- MARTINS, C. E. Marxismo, liberalismo e a questão racial no Brasil. *Blog Boitempo*. 30 jul. 2020. Disponível em: <<https://www.boitempoeditorial.com.br/blog/2020/07/30/marxismo-liberalismo-e-a-questao-racial-no-brasil/>>. Acesso em: 12 abr. 2025.
- MARTINS, J. S. M. A reprodução do capital na frente pioneira e o renascimento da escravidão no Brasil. *Tempo Social*, n. 6, 1995.
- MARINI, R. “Dialética da dependência”. In: SADER, E. (Org.) **Dialética da dependência: uma antologia da obra de Ruy Mauro Marini**. São Paulo: Vozes, 2000.
- MARX, K. **Miséria da filosofia**. São Paulo: Global, 1985.
- MARX, K. **O capital** (Livro 1). São Paulo: Boitempo, 2017.
- MOURA, C. **Raízes do protesto negro**. São Paulo: Global, 1983.
- MOURA, C. **História do negro brasileiro**. São Paulo: Ática, 1992.
- MOURA, C. **Sociologia do negro brasileiro**. São Paulo: Perspectiva, 2019.
- MOURA, C. **Dialética radical do Brasil negro**. São Paulo: Anita Garibaldi, 2021a.
- MOURA, C. **O negro, do bom escravo ao mau cidadão?** São Paulo: Dandara, 2021b.
- NEIMAN, S. **A esquerda não é woke**. Belo Horizonte: Âyiné, 2024.
- OLIVEIRA, F. **A economia da dependência imperfeita**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1989.
- PABLITO, M.; ALFONSO, D.; PARKS, L. **A revolução e o negro**. São Paulo: Edições Iskra, 2019.
- PORPHIRIO, F. M. C. A identidade negra como instrumento de luta entre os trabalhadores rurais, 1954-64. *Diálogos*, 23(3), 241–258, 2019.
- PRADO JR., C. **A revolução brasileira**. São Paulo: Brasiliense, 1987a.
- PRADO JR., C. **A questão agrária no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1987b.
- RAGO, A. Sob esse signo vencerás! A estrutura ideológica da autocracia burguesa. **Cadernos AEL**, v. 8, n. 14/15, 2001.
- RAGO, M. A. Paula O demiurgo da construção nacional: o pensamento industrialista de Azevedo Amaral. **Verinotio**, v. 25, n. 2, 2019.
- RODRIGUES, Leôncio Martins. **Conflito industrial e sindicalismo no Brasil**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1966.
- SANTOS, G. “Comentários”. In: IANNI, O. *et al.* **O negro e o socialismo**. São Paulo: Perseu Abramo, 2005.
- SCHWARCZ, L. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.
- VAISMAN, E. A usina ontossocietária do pensamento. **Ensaio Ad Hominem**, n. 1, t. I, São Paulo, Estudos e Edições Ad Hominem, 1999.
- WILLIAMS, E. **Capitalismo e escravidão**. São Paulo: Cia das Letras, 2012.

Como citar:

JUVENCIO SOBRINHO, Maria Goreti. O racismo na via colonial. *Verinotio*, Rio das Ostras, v. 30, n. 1, pp. 154-183, Edição Especial: *A miséria brasileira*, 2025.